



DECRETO Nº 11.028

Altera o horário de expediente da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol - COPA 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos Órgãos da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município, o horário de expediente interno e externo será das 8h30min às 16h, nos dias 20, 24 e 28 do corrente mês.

Art. 2º - Não se aplica o horário previsto neste Decreto às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º - Os servidores que exercerem atividades de natureza essencial nos dias referidos, em horário diverso do estabelecido no artigo 1º, serão remunerados por prestação de serviço extraordinário pelo número de horas que exceder as previstas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Sônia Berenice Rösler,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				